



LEI 858/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO RODEIO CRIOULO DO PIQUETE VOVÔ INOVENCIO DE ABREU DE CANTAGALO-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$: 4.000.00 (quatro mil reais) para o Piquete Vovô Inocêncio de Abreu, que será destinado para o pagamento da premiação do Rodeio Crioulo, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de março de 2012 no CTG Jacob Fritz de Cantagalo, PR.

Art. 2º- - As transferências estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias (em anexo):

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
12.361.00122-063. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;
3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo, 09 de março de 2012.



PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal